



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 138/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE GARIMPO DAS PEDRAS, BEM COMO A OFERTA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO COM AGENDA PERIÓDICA NA REFERIDA UNIDADE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das providências necessárias para a **aquisição e disponibilização de um veículo de apoio destinado ao atendimento do Posto de Saúde da comunidade Garimpo das Pedras**, bem como para a **inclusão de atendimento psicológico com agenda periódica na referida unidade de saúde**, com vistas a ampliar o acesso da população local aos serviços públicos essenciais, assegurando melhores condições de deslocamento em situações de necessidade e fortalecendo a assistência à saúde mental da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas concretas voltadas ao fortalecimento da estrutura de atendimento do Posto de Saúde da comunidade Garimpo das Pedras, mediante a disponibilização de **veículo de apoio** e a implementação de **atendimento psicológico periódico** na unidade.

A medida se mostra necessária diante das dificuldades enfrentadas pelos moradores da referida localidade no acesso aos serviços básicos de saúde, especialmente em razão da distância geográfica em relação a outras comunidades e centros de atendimento. A comunidade Garimpo das Pedras encontra-se em situação de maior isolamento quando comparada a localidades como **Vila Paulo Fonteles** e **Vila Sanção**, que já contam com suporte de carro de apoio, o que evidencia a necessidade de tratamento mais equânime entre as diversas regiões do município.

A ausência de transporte adequado compromete de forma significativa o atendimento à população local. Em situações de urgência, mal-estar, encaminhamentos médicos, deslocamentos para exames, consultas especializadas ou demais necessidades assistenciais, os moradores acabam encontrando sérias dificuldades para chegar, com a devida rapidez, às unidades de referência. Tal cenário expõe a população a riscos desnecessários e fragiliza a efetividade do serviço público de saúde prestado à comunidade.

A disponibilização de um veículo de apoio ao Posto de Saúde do Garimpo das Pedras representa medida de extrema relevância social, pois permitirá maior agilidade no atendimento, facilitará o encaminhamento de pacientes e ampliará a capacidade de resposta da unidade diante das demandas locais, contribuindo diretamente para a proteção da saúde e da integridade física dos moradores.

Além disso, merece especial atenção a crescente necessidade de fortalecimento dos serviços de **saúde mental** no âmbito da atenção básica. A inclusão de **atendimento psicológico com agenda periódica** no posto de saúde da comunidade possibilitará acolhimento mais humanizado, acompanhamento preventivo e suporte emocional contínuo à população, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, sofrimento psíquico, conflitos familiares, ansiedade, depressão e outras situações que demandam assistência especializada.

A presença periódica de profissional da psicologia na unidade contribuirá para a promoção do bem-estar coletivo, para a prevenção do agravamento de quadros emocionais e para a ampliação

da oferta de cuidado integral à saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam a política pública de saúde.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar **mais dignidade, acesso, eficiência e qualidade no atendimento à saúde** da população da comunidade Garimpo das Pedras, corrigindo desigualdades no acesso aos serviços públicos e promovendo melhores condições de atendimento aos cidadãos que residem em localidades mais distantes.

Diante do exposto, a presente Indicação revela-se medida necessária, justa e de relevante interesse público, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

Parauapebas, 19 de março de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal